



op. 1.299/08 - 27105 - Prefeito
op. 1300/08 - 11 - Ass. Mor. Parigot de Souza

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PR

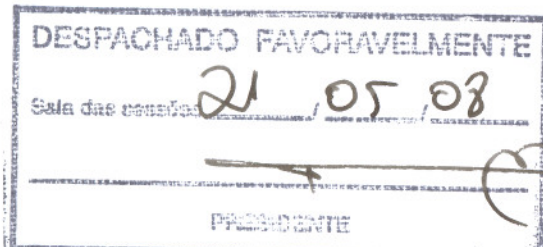
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1064/2008

Campo Mourão, 20/05/08 Horas 14:06

Uia
PROTOCOLISTA



A Vereadora que subscreve, ao usar das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa, o envio de ofício ao Senhor **Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam repassados através da FECAM – Fundação de Esportes de Campo Mourão, os materiais esportivos abaixo relacionados, para uso da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parigot de Souza:

- 02 Traves para o Campo de Futebol Suíço do Parque Municipal Parigot de Souza;
- 02 Traves Para a quadra poli esportiva do Parque Municipal Parigot de Souza;
- 01 par de redes para as traves do Campo de Futebol Suíço;
- 01 par de redes de futsal da quadra polivalente;
- 01 jogo completo de uniforme (camisa, calção e meia) para a Associação para uso no dia da inauguração da iluminação do campo de futebol suíço;
- 01 bola de futsal adulto e uma infantil;
- 01 bola de futebol suíço.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parigot de Souza, através de seu Presidente Marcos Antonio Bueno, conforme ofício em anexo.

SALA DAS SESSÕES, 20 de maio de 2008.

MARLA TURECK DINIZ

Vereadora

PR

/LQ
Obs: Enviar cópia ao Presidente
Ass. Mor. Parigot Souza

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA



Rua Palotina, 215

Parigot de Souza

Cnpj – 84.783.240/0001 - 08
87310 606 – Campo Mourão - Pr

Campo Mourão – Pr, 20 de Maio de 2008.

Ilma Senhora

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

Prezada Vereadora

A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parigot de Souza, através de seu Presidente Marcos Antonio Bueno, solicita que V. S^a interceda junto ao Poder Executivo Municipal com o intuito de que sejam repassados materiais esportivos através da FECAM – Fundação de Esportes de Campo Mourão, conforme relação abaixo:

- 02 Traves para o Campo de Futebol Suíço do Parque Municipal Parigot de Souza;
- 02 Traves Para a quadra poli esportiva do Parque Municipal Parigot de Souza;
- 01 par de redes para as traves do Campo de Futebol Suíço;
- 01 par de redes de futsal da quadra polivalente;
- 01 jogo completo de uniforme (camisa, calção e meia) para a Associação para uso no dia da inauguração da iluminação do campo de futebol suíço;
- 01 bola de futsal adulto e uma infantil;
- 01 bola de futebol suíço.

Sem mais,

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO BUENO
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camara.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1064</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

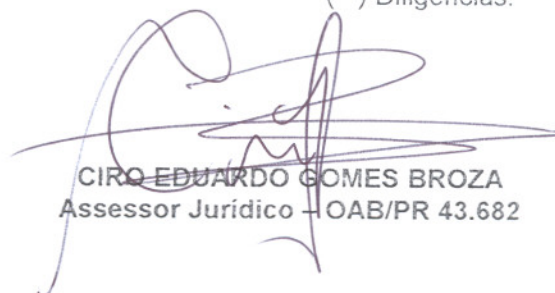
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03 / 05 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.



CIRO EDUARDO GOMES BROZA
Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682